



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008
LEI Nº 377/09 - DE: 13.04.2009

FLS.: 196 tm

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O REPASSE MENSAL DE VERBA À **"FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CANCER DE BARRETOS"** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

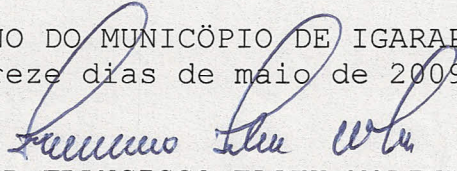
Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse mensal no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), a **"FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CANCER DE BARRETOS"**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.852/0001-12 e Inscrição Estadual nº 204.082.108.118.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

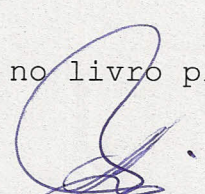
02 EXECUTIVO
0204 DEPTO DE SAÚDE
020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10.302.0170 217 0000 ficha 227
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.
Aos treze dias de maio de 2009.


DR FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio. Data supra.


ANTÔNIO MARMO MOTTA
Diretor Departamento Administrativo